



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

# **EDITAL**

# **PREGÃO**

# **PRESENCIAL**

# **Nº 89/16**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.**



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO**

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º<sup>1</sup> DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002<sup>2</sup>, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

**José Barbosa Júnior**  
**Prefeito Municipal (em exercício)**

<sup>1</sup> - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

<sup>2</sup> - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **PREGÃO PRESENCIAL PP89/2016**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 01, Centro, Boituva/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal n.º 946, de 24 de setembro de 2007 e, suplementarmente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes n.º 1 - “PROPOSTA” e n.º 2 - “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado na Prefeitura do Município de Boituva, sito à Av. Tancredo Neves, nº 01, Centro – Boituva/SP, **as 09h00min do dia 19 de setembro de 2016**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se dará no mesmo dia, horários e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

**I - Termo de Referência;**

**II - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos Documentos de Habilitação;**

**III - Formulário Padronizado de Proposta;**

**IV - Minuta de Ata de Registro de Preços**

**V - Modelo de Procuração/Credenciamento (com Firma Reconhecida);**

**VI - Modelo de Declaração – Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;**

**VII - Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;**

**VIII - Declaração de Concordância com os Termos do Edital e da não ocorrência de Fatos Impeditivos à Participação;**

**IX - Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Segurança do Trabalho;**

**X - Termo de Ciência e Notificação / Tribunal de Contas;**

**XI - Protocolo de Retirada do Edital através do site Oficial da Prefeitura.**

### **2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nos quantitativos e especificações descritos no Anexo I - Termo de Referência.

2.2 - As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

### **3 - DOS PREÇOS**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

3.1 - Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 467.022,87 (Quatrocentos e seiscentos e sete mil vinte e dois reais e oitenta e sete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## **4 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Boituva e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

4.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Decreto Municipal n.º 1609/2007.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 - De empresas **suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Boituva**, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93;

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência;

5.2.4 - Sob a forma de consórcio;

5.2.5 - De quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993.

5.2.6 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar, nos termos da legislação;

5.2.7 - Estrangeiras que não funcionam no País.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

5.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação da licitante.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)**

6.1 - Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

### **6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:**

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração nos moldes do Anexo V (COM FIRMA RECONHECIDA)**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no caso de Sociedade Anônima e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social** (com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.4.1 - A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.6 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.6.1 - Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com modelo contido no Anexo II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.ºs 1 e 2.**

6.6.2 - **DECLARAÇÃO ANEXO VII** - Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim enquadrada e a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar n.º 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate. **A referida declaração TAMBÉM deverá estar fora dos envelopes n.º 1 e 2.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b><u>ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA COMERCIAL)</u></b>	<b><u>ENVELOPE N.º 02 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)</u></b>
<p>Prefeitura do Município de Boituva Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial 89/2016 - (Registro de Preços) <b>Data de Abertura: 19/09/2016</b> Horário: 09h00min RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>	<p>Prefeitura do Município de Boituva Comissão Permanente de Licitação Pregão Presencial 89/2016 - (Registro de Preços) <b>Data de Abertura: 19/09/2016</b> Horário: 09h00min RAZÃO SOCIAL CNPJ</p>

## **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)**

7.1 - Acompanha este ato convocatório modelo de **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA (ANEXO III)**, que deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2 - Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- dados cadastrais da licitante;
- indicação do número do Pregão Presencial;
- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do preço unitário e totais por produto e valor global da proposta;
- indicação do número do CNPJ da empresa e da Inscrição Estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.

7.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, em algarismos arábicos e escritos por extenso, com **02 (duas) casas decimais**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.4 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.5 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.6 - O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da sua apresentação.

7.7 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, que foram apurados com base nos preços de mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam manifestamente inexequíveis (art. 40, inciso X e 48, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 946, de 24 de setembro de 2007 e da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, no que couber e demais normas complementares.

## **8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)**

8.1 - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes que ofertarem menor preço por item, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar dentro do envelope n.º 02 - habilitação os seguintes documentos:

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Federal n.º 8.666/93):**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1. - Os documentos relacionados nas alíneas (“a” e “b”) do subitem 8.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope n.º 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei n.º 8.666/93):**

a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br));

d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual**, em relação aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

e) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao));

f.1) A Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho será atualizada pela Comissão de Licitações no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

## **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei n.º 8.666/93):**

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de **ATESTADO(S)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu, satisfatoriamente, produtos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

## **8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei n.º 8.666/93):**

a) **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo **180 (cento e oitenta) dias** da data da abertura da Licitação.

b) **DECLARAÇÃO ANEXO VI - Declaração da Licitante** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos).

c) **DECLARAÇÃO ANEXO VIII - Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação.

d) **DECLARAÇÃO ANEXO IX - Declaração** subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e **SEGURANÇA NO TRABALHO**, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital.

8.1.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC n.º 123, art. 43, *caput*);

8.1.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC n.º 123, art. 43, § 1º).





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.1.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.5.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02 ou revogar a licitação (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

## 8.1.6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.6.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio, publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

8.1.6.2 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de sua expedição.

8.1.6.3 - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

8.1.6.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.1.6.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.6.6 - Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura Ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens acima.

8.1.6.7 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.6.8 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.1.6.9 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.5.1 e seguintes deste edital.

8.1.6.10 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

8.1.6.11 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **9 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

9.1 - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

9.2 - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6 deste edital.

9.3 - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

9.4 - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

9.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.7 - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

9.8 - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

9.9 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 9.8.

9.10 - Quando não forem verificadas, no mínimo, **3 (três) propostas** de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

9.11 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

9.12 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, consignando-a em ata.

**9.15 - Da quantidade total do item a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.**

9.15.1 - Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do item não for Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

9.15.2 - Caso nenhuma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para o item, a quantidade total do mesmo será adjudicada para o licitante que ofertar a menor proposta.

9.16 - Se houver empate na cota em que tiverem participado Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte e empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

9.16.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, par. 2º);

9.16.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

9.16.2.1 - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º).

9.16.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III).

9.16.2.3 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 9.15.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II).

9.16.2.4 - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.16.2.5 - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, par. 1º).

9.17 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

9.18 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

9.19 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.20 - Caso seja necessário a reserva da cota para Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no item 9.15 da presente, serão realizadas duas fases de lances para o mesmo item, uma na qual participarão todas as empresas que ofertaram proposta para o item, inclusive as Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte cujas ofertas sejam classificadas, obedecendo-se o disposto nos itens acima e outra somente com a participação das Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando também serão observadas as disposições acima para ordenação das propostas.

9.20.1 - A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que participar da primeira rodada de lances também poderá participar da segunda;

9.20.2 - Caso na primeira rodada de lances saia vencedora Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a Prefeitura poderá a ela adjudicar a totalidade dos itens a serem adquiridos, caso haja concordância das demais empresas proponentes que ostentem a mesma situação;

9.20.3 - As Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte que participarem da primeira rodada de lances poderão ainda fazer uso do seu direito de preferência conforme disposições contidas nos itens 9.15 e seguintes desse Edital.

9.21 - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.22 - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.23 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.2 e seguintes deste edital.

9.23.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

9.23.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.24 - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

9.25 - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.

9.26 - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

9.27 - As licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de **02 (dois) dias úteis** apresentar nova planilha contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários dos produtos ofertados.

9.28 - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

9.29 - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.30 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 10 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Com antecedência superior a **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 08h30 às 16h30, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.7 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.8 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.9 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11.2 - Se por ocasião da formalização de Ata de Registro de preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

11.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.3, ou se recusar a assinar a Ata de registro de preços, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

11.5 - O adjudicatário deverá no prazo de **02 (dois) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer para assinar a Ata de registro de preços, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da ata de registro de preços, a regularidade fiscal, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena da contratação não se realizar, decaindo o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.6.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.15.1.

11.7 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.8 - A empresa Detentora da Ata se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da Ata, algum documento perder a validade.

11.9 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Detentora da Ata e aprovado pela Contratante.

11.10 - O equilíbrio de que trata o item anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

11.11 - Ocorrendo queda nos preços praticados no mercado a Prefeitura convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para proceder o equilíbrio de preço para menor, sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades impostas neste edital e Ata de Registro de Preços.

11.12 - A Administração poderá obrigar a detentora da Ata a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da ata de registro de preços, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

11.13 - A Ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.14 - O **Foro** da Ata de registro de preços será o da **Comarca de Boituva/SP**.

11.15 - Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos ou termo equivalente que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

## 12 - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - O **PRAZO DE VIGÊNCIA** da Ata de registro de Preços objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

12.2 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

12.3 - A Contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado da Saúde – Rua João Marcon, 275, Centro, Boituva/SP, CEP: 18550-000, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

a.1 - O objeto será recebido conforme a seguir:

- a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

12.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar os produtos, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

12.5 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

12.6 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

12.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.8 - A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93

12.9 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## 13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos à licitante vencedora serão efetuados em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento dos produtos, mediante apresentação e aceitação de nota fiscal, acompanhado de requisição da Secretaria responsável, contendo a descrição dos produtos nas quantidades fornecidas, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

13.2 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.3 - Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) seja(m) optante(s) pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura Municipal de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

13.4 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

13.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura do Município de Boituva.

13.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

13.7 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

13.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.9 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## 14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

14.3 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

14.4 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.5 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 14.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.6 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

14.9 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

14.10 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14.11 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.5.1 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

## **15 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

15.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

## **16 - DAS INFORMAÇÕES**

16.1 - As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 08h30 às 16h30, até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todos os licitantes que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 - A despesa correrá pelos seguintes Códigos de Despesas do orçamento da Prefeitura do Município de Boituva/SP:

**Unid. Orçamentaria:** 11.70.01 – Gabinete do Secretário Municipal de Saúde - 212

**Função:** 10 – Saúde

**Sub-função:** 301 – Atenção Básica

**Programa:** 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

**Projeto / Ação:** 4201 – Manutenção dos Serviços

**Elem. Econômico:** 33.90.30 – Material de Consumo

## **18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.2 - A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93).

18.3 - A Prefeitura do Município de Boituva poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

**Boituva, 31 de agosto de 2016.**

**José Barbosa Júnior**  
Prefeito Municipal (em exercício)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para fornecimento de material odontológico.

1.1. Os itens identificados com a **letra “A” (Cota Principal)**, correspondem a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1.2. Os itens identificados com a **letra “B” (Cota Reservada)**, correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades **de um determinado item** do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

#### **A – Cota Principal – 75%**

Item	Descrição dos Materiais / Principio Ativo	Apresentação	Quant.	Média item	Total item
1	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	1125	R\$ 4,5733	R\$ 5.144,9625
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, JOGO COM 2 UNID ( 1 G e 1 P )	unid	5	R\$ 16,8667	R\$ 84,3335
3	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G C/ TAMPÁ “FLIP TOP” (EVITA DESPERDÍCIO DE MATERIAL)	envelope	30	R\$ 152,3333	R\$ 4.569,9999
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA. ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	pct	75	R\$ 19,6667	R\$ 1.475,0025
5	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 14, PACOTE COM 20 AGULHAS	pct	15	R\$ 61,3667	R\$ 920,5005
6	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 15, PACOTE COM 20 AGULHAS	caixa	15	R\$ 61,3667	R\$ 920,5005
7	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, CX COM 100 UNIDADES	caixa	113	R\$ 38,6667	R\$ 4.369,3371
8	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, CX COM 100 UNIDADES	pc	75	R\$ 38,6667	R\$ 2.900,0025
9	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	unid	150	R\$ 182,0000	R\$ 27.300,0000
10	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	pote	225	R\$ 9,7333	2189,9925
11	BICARBONATO DE SÓDIO MICROGRANULADO P/ULTRA SOM, POTE COM 500 GRAMAS	bloco	30	R\$ 26,6667	R\$ 800,0010
12	BLOCOS DE PAPEL PARA ARTICULAÇÃO ( CARBONO )	unid	23	R\$ 3,3333	R\$ 76,6659
13	BROCA CIRURGICA TIPO ZECKRYA	unid	15	R\$ 46,3333	R\$ 694,9995
14	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1216 L	unid	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000
15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1011 L	unid	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000
16	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1016 L	unid	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

17	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 4084	unid	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000
18	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 3083	unid	15	R\$ 4,3000	R\$ 64,5000
19	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 4	unid	75	R\$ 7,0333	R\$ 527,4975
20	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 5	unid	75	R\$ 7,0333	R\$ 527,4975
21	BROCAS ESFERICA CARBIDE BURS P/ ALTA ROTAÇÃO NºFG 4	unid	75	R\$ 18,0667	R\$ 1.355,0025
22	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 003	unid	75	R\$ 18,0667	R\$ 1.355,0025
23	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 004	unid	75	R\$ 18,0667	R\$ 1.355,0025
24	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
25	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
26	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
27	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	unid	113	R\$ 4,3000	R\$ 485,9000
28	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	unid	113	R\$ 4,3000	R\$ 485,9000
29	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
30	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
31	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
32	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTÇÃO N 1011	unid	75	R\$ 4,3000	R\$ 322,5000
33	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
34	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
35	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
36	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 5	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
37	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N 2	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
38	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N3	unid	45	R\$ 16,3333	R\$ 734,9985
39	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 21 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	kit	12	R\$ 78,6667	R\$ 944,0004
40	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 25 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	Kit	12	R\$ 78,6667	R\$ 944,0004
41	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	unid	23	R\$ 47,3333	R\$ 1.088,6659
42	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 1112FF	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
43	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3118FF	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
44	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 31168FF	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
45	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 2135FF	unid	113	R\$ 4,3333	R\$ 489,6629
46	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3195FF	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
47	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1036	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
48	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1046	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975
49	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1032	unid	113	R\$ 4,3333	R\$ 489,6629
50	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1034	unid	75	R\$ 4,3333	R\$ 324,9975



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

51	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ	unid	23	R\$ 23,0000	R\$ 529,0000
52	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	unid	23	R\$ 23,0000	R\$ 529,0000
53	CIMENTO P/OBTURAÇÃO DE CANAL (PÓ E LÍQUIDO)"CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	unid	15	R\$ 26,6667	R\$ 400,0005
54	CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADE DENTAL EM TRATAMENTO ENDODONTICO, RESTAURADOR E COM CURATIVO DE DEMORA. CONTÉM FLUOR.	unid	30	R\$ 18,6667	R\$ 560,0010
55	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50:000 (CX), CX COM 50 TUBETES	caixa	225	R\$ 52,0000	R\$ 11.700,0000
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36mg+18ug/CARPULE, CX COM 50 TUBETES	caixa	225	R\$ 86,0000	R\$ 19.350,0000
57	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR / TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	225	R\$ 109,0000	R\$ 24.525,0000
58	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03UI/ML/ TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	225	R\$ 61,1667	R\$ 13.762,5075
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2ª SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23	R\$ 33,0000	R\$ 759,0000
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1ª SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	38	R\$ 33,0000	R\$ 1.254,0000
61	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23	R\$ 33,0000	R\$ 759,0000
62	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23	R\$ 33,0000	R\$ 759,0000
63	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. R7, CX COM 120 UNIDADES	caixa	38	R\$ 33,0000	R\$ 1.254,0000
64	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO, KIT COM 3 CÂNULAS DE TAMANHOS DIVERSOS	kit	4	R\$ 53,2667	R\$ 213,0668
65	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. RS, CAIXA COM 120 UNIDADES	caixa	38	R\$ 33,0000	R\$ 1.254,0000
66	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	unid	375	R\$ 1,8000	R\$ 675,0000
67	CUNHA DE MADEIRA	caixa	15	R\$ 16,6667	R\$ 250,0005
68	DAPPEN DE PLÁSTICO	unid	15	R\$ 3,2000	R\$ 48,0000
69	DAPPEN DE VIDRO	unid	23	R\$ 3,2000	R\$ 73,6000
70	DEDEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS	unid	375	R\$ 10,8333	R\$ 4.062,4875
71	EDTA	unid	15	R\$ 9,7333	R\$ 145,9995
72	ENDOGEL: CLOREXIDINE A 2% GEL, POTE DE 100 ML	pote	15	R\$ 20,2667	R\$ 304,0005
73	ENDO PTC	unid	15	R\$ 24,4333	R\$ 366,4995
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS NYLON MACIA COM 3 FILEIRAS DE TUFO, CONTENDO 28 TUFO APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICA, MEDINDO 15CM EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO), EM SAQUINHO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	unid	7500	R\$ 0,8167	R\$ 6.125,2500
75	ESPAÇADORES DIGITAIS SORTIDOS 1ª SÉRIE P/ ENDODONTIA CX COM 6 UNIDADES.	caixa	15	R\$ 86,7667	R\$ 1.301,5005
76	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	23	R\$ 17,0000	R\$ 391,0000
77	FICHA PARA RAO X – 2 ESPAÇOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	30	R\$ 12,2667	R\$ 368,0010
78	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, CX COM 150 FILMES	caixa	08	R\$ 119,0000	R\$ 952,0000
79	FIO DE ALGODÃO (39%) / POLIESTER (61%) CIURGICO NÃO ABSORVÍVEL, CORRESPONDE AO Nº 3-0 DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA SUTURA	unid	113	R\$ 92,6667	R\$ 10471,3371



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

80	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 4-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	75	R\$ 46,3333	R\$ 3.474,9975
81	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 3-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	75	R\$ 46,3333	R\$ 3474,9975
82	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS	rolo	23	R\$ 12,0000	R\$ 276,0000
83	FIXADOR RADIOGRÁFICO	litro	15	R\$ 19,0000	R\$ 285,0000
84	FLÚOR TÓPICO GEL, POTE COM 200 ML	pote	38	R\$ 7,0000	R\$ 266,0000
85	FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE DE 1 LITRO	litro	750	R\$ 19,6000	R\$ 14.700,0000
86	FORMOCRESOL	unid	08	R\$ 9,0000	R\$ 72,0000
87	GERMICIDA, DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL	litro	75	R\$ 13,3333	R\$ 999,9975
88	GUTA PERCHA EM BASTÃO COR BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES	caixa	08	R\$ 42,5000	R\$ 340,0000
89	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	unid	23	R\$ 8,0000	R\$ 184,0000
90	"HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA FORRAMENTO KIT COM 1 TUBO DE 13 G PASTA BASE E 1 TUBO DE 11 G DE PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA."	unid	38	R\$ 20,60000	R\$ 782,8000
91	IODOFÓRMIO	unid	23	R\$ 36,0000	R\$ 828,0000
92	IONÔMERO DE VIDRO KIT COM CIMENTO DE PÓ E CIMENTO DE LÍQUIDO	unid	225	R\$ 50,0000	R\$ 11.250,0000
93	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA ( CORES VERDE E BRANCA ), CONTEM 8 PONTAS	kit	75	R\$ 42,0000	R\$ 3.150,0000
94	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	08	R\$ 45,0000	R\$ 360,0000
95	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	08	R\$ 45,3333	R\$ 362,6664
96	LÂMPADA HALOGENA ESPECIAL 12V - 75W - BULBO MR 11LISO - BASE G5.3 / 5.107	unid	23	R\$ 13,6667	R\$ 314,3341
97	LENÇOL DE BORRACHA INDIVIDUAL, CAIXA COM 26 UNIDADES	caixa	04	R\$ 20,0000	R\$ 80,0000
98	LIGA PARA AMALGAMA ( LIMALHA )	unid	150	R\$ 115,0000	R\$ 17.250,0000
99	LIMAS 1º SÉRIE 31MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
100	LIMAS 2º SÉRIE 31 MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
101	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 21 MM	unid	45	R\$ 42,3333	R\$ 1.904,9985
102	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 25MM	unid	90	R\$ 42,3333	R\$ 3.809,9970
103	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 21 MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
104	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 25 MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
105	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
106	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
107	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 21MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
108	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM	unid	23	R\$ 42,3333	R\$ 973,6659
109	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 21 MM	unid	08	R\$ 47,0000	R\$ 376,0000
110	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 25 MM	unid	08	R\$ 47,0000	R\$ 376,0000
111	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 21 MM	unid	08	R\$ 47,0000	R\$ 376,0000
112	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 25 MM	unid	08	R\$ 47,0000	R\$ 376,0000



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

113	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	unid	38	R\$ 16,3000	R\$ 619,4000
114	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORIÁRIO, KIT COM CIMENTO PÓ E LÍQUIDO	unid	150	R\$ 26,8333	R\$ 4.024,9950
115	"MATRIZ DE AÇO INOX DE TOFFLERMIRE C/ 0,050 MM DE ESPESSURA, PRÉ-CORTADA. ENVELOPE C/12 UNID."	envelope	45	R\$ 5,1000	R\$ 2.295,0000
116	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	unid	38	R\$ 5,1000	R\$ 193,8000
117	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	unid	38	R\$ 5,1000	R\$ 193,8000
118	MERCÚRIO PARA AMALGAMA	unid	225	R\$ 288,3333	R\$ 64.874,9925
119	MICRO APLICADORES MICROBRUSH TAMANHO FINO, POTE COM 100 UNIDADES	pote	150	R\$ 12,5000	R\$ 1.875,0000
120	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO	unid	15	R\$ 9,2667	R\$ 139,0005
121	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unid	45	R\$ 61,0000	R\$ 2.745,0000
122	PASTA PROFILÁTICA	unid	23	R\$ 11,0667	R\$ 254,5341
123	PASTILHA DE FUCSINA ( EVIDENCIDORA DE PLACA ) BUCAL, CX COM 120 UNIDADES	caixa	113	R\$ 32,6667	R\$ 3.691,3371
124	PEDRA DE ARKANSAS	unid	08	R\$ 16,3333	R\$ 130,6664
125	PLACA DE VIDRO FINA	unid	23	R\$ 12,0000	R\$ 276,0000
126	PLACA DE VIDRO GROSSA	unid	23	R\$ 44,0000	R\$ 1.012,0000
127	POMADA DERMATOLÓGICA RIFOCORT BISNAGA CO 10 G (CADA GRAMA CONTÉM: Rifamicina SV sódica 1,5 mg; 21-Acetato de prednisolona 5,0 mg; Pomada Carbowax qsq 10 g	Unid	23	R\$ 27,6667	R\$ 636,3341
128	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T4S- PERIODONTIA	unid	23	R\$ 21,6667	R\$ 498,3341
129	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T3S- PERIODONTIA	unid	23	R\$ 21,6667	R\$ 498,3341
130	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T2S- PERIODONTIA	unid	23	R\$ 21,6667	R\$ 498,3341
131	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P3S- PERIODONTIA	unid	23	R\$ 21,6667	R\$ 498,3341
132	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P4S- PERIODONTIA	unid	23	R\$ 21,6667	R\$ 498,3341
133	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO, JOGO COM 3 UNIDADES DE POSIÇÕES DIFERENTES	caixa	15	R\$ 94,0000	R\$ 1.410,0000
134	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A2	unid	15	R\$ 30,0000	R\$ 450,0000
135	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A3	unid	15	R\$ 30,0000	R\$ 450,0000
136	RESINA FOTOATIVADA COR A1	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
137	RESINA FOTOATIVADA COR A2	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
138	RESINA FOTOATIVADA COR A3	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
139	RESINA FOTOATIVADA COR B1	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
140	RESINA FOTOATIVADA COR B2	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
141	RESINA FOTOATIVADA COR B3	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

142	RESINA FOTOATIVADA COR C3	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
143	RESINA FOTOATIVADA COR INCISAL	unid	15	R\$ 26,5333	R\$ 397,9995
144	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	1500	R\$ 3,5333	R\$ 5.299,9500
145	REVELADOR RADIOGRÁFICO	litro	38	R\$ 19,2667	R\$ 732,1346
146	SELANTE ( SERINGA COM 2 G )	unid	23	R\$ 33,7333	R\$ 775,8659
147	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	unid	150	R\$ 9,5333	R\$ 1.429,9950
148	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	pct	750	R\$ 7,0333	R\$ 5.274,9750
149	TIRA DE LIXA DE AÇO	unid	38	R\$ 13,0000	R\$ 494,0000
150	TIRA DE LIXA DE PAPEL P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. CX C/ 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM DE DIAMETRO (MÉDIO/GROSSA).	caixa	23	R\$ 12,6000	R\$ 289,8000
151	TIRAS DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	envelope	23	R\$ 4,4667	R\$ 102,7341
152	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	unid	38	R\$ 16,6667	R\$ 633,3346

## B – Cota Reservada – 25%

Item	Descrição dos Materiais / Princípio Ativo	Apresentação	Quant.	Média item	Total item
153	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	375	R\$ 4,5733	R\$ 1.714,9875
154	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, JOGO COM 2 UNID ( 1 G e 1 P )	unid	1	R\$ 16,8667	R\$ 16,8667
155	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G C/ TAMPAS "FLIP TOP" (EVITA DESPERDÍCIO DE MATERIAL)	envelope	10	R\$ 152,3333	R\$ 1.523,3333
156	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA. ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	pct	25	R\$ 19,6667	R\$ 491,6675
157	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 14, PACOTE COM 20 AGULHAS	pct	05	R\$ 61,3667	R\$ 306,8335
158	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 15, PACOTE COM 20 AGULHAS	caixa	05	R\$ 61,3667	R\$ 306,8335
159	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, CX COM 100 UNIDADES	caixa	37	R\$ 38,6667	R\$ 1.430,6679
160	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, CX COM 100 UNIDADES	pc	25	R\$ 38,6667	R\$ 966,6675
161	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	unid	50	R\$ 182,0000	R\$ 9.100,0000
162	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	pote	75	R\$ 9,7333	R\$ 729,9975
163	BICARBONATO DE SÓDIO MICROGRANULADO P/ULTRA SOM, POTE COM 500 GRAMAS	bloco	10	R\$ 26,6667	R\$ 266,6670
164	BLOCOS DE PAPEL PARA ARTICULAÇÃO ( CARBONO )	unid	07	R\$ 3,3333	R\$ 23,3331
165	BROCA CIRURGICA TIPO ZECKRYA	unid	05	R\$ 46,3333	R\$ 231,6665
166	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1216 L	unid	05	R\$ 4,3000	R\$ 21,5000
167	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1011 L	unid	05	R\$ 4,3000	R\$ 21,5000
168	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1016 L	unid	05	R\$ 4,3000	R\$ 21,5000
169	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 4084	unid	05	R\$ 4,3000	R\$ 21,5000



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

170	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 3083	unid	05	R\$ 4,3000	R\$ 21,5000
171	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 4	unid	25	R\$ 7,0333	R\$ 175,8325
172	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 5	unid	25	R\$ 7,0333	R\$ 175,8325
173	BROCAS ESFERICA CARBIDE BURS P/ ALTA ROTAÇÃO NºFG 4	unid	25	R\$ 18,0667	R\$ 451,6675
174	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 003	unid	25	R\$ 18,0667	R\$ 451,6675
175	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 004	unid	25	R\$ 18,0667	R\$ 451,6675
176	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
177	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
178	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
179	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	unid	37	R\$ 4,3000	R\$ 159,1000
180	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	unid	37	R\$ 4,3000	R\$ 159,1000
181	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
182	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
183	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
184	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTÇÃO N 1011	unid	25	R\$ 4,3000	R\$ 107,5000
185	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
186	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
187	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
188	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 5	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
189	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N 2	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
190	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N3	unid	15	R\$ 16,3333	R\$ 244,9995
191	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 21 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	kit	03	R\$ 78,6667	R\$ 236,0001
192	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 25 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	Kit	03	R\$ 78,6667	R\$ 236,0001
193	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	unid	07	R\$ 47,3333	R\$ 331,3331
194	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 1112FF	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
195	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3118FF	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
196	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 31168FF	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
197	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 2135FF	unid	37	R\$ 4,3333	R\$ 160,3321
198	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3195FF	unid25	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
199	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1036	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
200	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1046	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325
201	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1032	unid	37	R\$ 4,3333	R\$ 160,3321
202	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1034	unid	25	R\$ 4,3333	R\$ 108,3325



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

203	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ	unid	07	R\$ 23,0000	R\$ 161,0000
204	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	unid	07	R\$ 23,0000	R\$ 161,0000
205	CIMENTO P/OBTURAÇÃO DE CANAL (PÓ E LÍQUIDO)"CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	unid	05	R\$ 26,6667	R\$ 133,3335
206	CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADE DENTAL EM TRATAMENTO ENDODONTICO, RESTAURADOR E COM CURATIVO DE DEMORA. CONTÉM FLUOR.	unid	10	R\$ 18,6667	R\$ 186,6670
207	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50:000 (CX), CX COM 50 TUBETES	caixa	75	R\$ 52,0000	R\$ 3.900,0000
208	CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36mg+18ug/CARPULE, CX COM 50 TUBETES	caixa	75	R\$ 86,0000	R\$ 6.450,0000
209	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR / TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	75	R\$ 109,0000	R\$ 8.175,0000
210	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03UI/ML/ TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	75	R\$ 61,1667	R\$ 4.587,5025
211	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07	R\$ 33,0000	R\$ 231,0000
212	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	12	R\$ 33,0000	R\$ 396,0000
213	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07	R\$ 33,0000	R\$ 231,0000
214	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ºSÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07	R\$ 33,0000	R\$ 231,0000
215	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. R7, CX COM 120 UNIDADES	caixa	12	R\$ 33,0000	R\$ 396,0000
216	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO, KIT COM 3 CÂNULAS DE TAMANHOS DIVERSOS	kit	01	R\$ 53,2667	R\$ 53,2667
217	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. RS, CAIXA COM 120 UNIDADES	caixa	12	R\$ 33,0000	R\$ 396,0000
218	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	unid	125	R\$ 1,8000	R\$ 225,0000
219	CUNHA DE MADEIRA	caixa	05	R\$ 16,6667	R\$ 83,3335
220	DAPPEN DE PLÁSTICO	unid	05	R\$ 3,2000	R\$ 16,0000
221	DAPPEN DE VIDRO	unid	07	R\$ 3,2000	R\$ 22,4000
222	DEDEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS	unid	125	R\$ 10,8333	R\$ 1.354,1625
223	EDTA	unid	05	R\$ 9,7333	R\$ 48,6665
224	ENDOGEL: CLOREXIDINE A 2% GEL, POTE DE 100 ML	pote	05	R\$ 20,2667	R\$ 101,3335
225	ENDO PTC	unid	05	R\$ 24,4333	R\$ 122,1665
226	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS NYLON MACIA COM 3 FILEIRAS DE TUPOS, CONTENDO 28 TUPOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICA, MEDINDO 15CM EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO), EM SAQUINHO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	unid	2500	R\$ 0,8167	R\$ 2.041,7500
227	ESPAÇADORES DIGITAIS SORTIDOS 1ºSÉRIE P/ ENDODONTIA CX COM 6 UNIDADES.	caixa	05	R\$ 86,7667	R\$ 433,8335
228	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	07	R\$ 17,0000	R\$ 119,0000
229	FICHA PARA RAIOS X - 2 ESPAÇOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10	R\$ 12,2667	R\$ 122,6670
230	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, CX COM 150 FILMES	caixa	02	R\$ 119,0000	R\$ 238,0000
231	FIO DE ALGODÃO (39%) / POLIESTER (61%) CIURGICO NÃO ABSORVÍVEL, CORRESPONDE AO Nº 3-0 DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA SUTURA	unid	37	R\$ 92,6667	R\$ 3.428,6679



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

232	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 4-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	25	R\$ 46,3333	R\$ 1.158,3325
233	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 3-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	25	R\$ 46,3333	R\$ 1.158,3325
234	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS	rolo	07	R\$ 12,0000	R\$ 84,0000
235	FIXADOR RADIOGRÁFICO	litro	05	R\$ 19,0000	R\$ 95,0000
236	FLÚOR TÓPICO GEL, POTE COM 200 ML	pote	12	R\$ 7,0000	R\$ 84,0000
237	FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE DE 1 LITRO	litro	250	R\$ 19,6000	R\$ 4.900,0000
238	FORMOCRESOL	unid	02	R\$ 9,0000	R\$ 18,0000
239	GERMICIDA, DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL	litro	25	R\$ 13,3333	R\$ 333,3325
240	GUTA PERCHA EM BASTÃO COR BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES	caixa	02	R\$ 42,5000	R\$ 85,0000
241	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	unid	07	R\$ 8,0000	R\$ 56,0000
242	"HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA FORRAMENTO KIT COM 1 TUBO DE 13 G PASTA BASE E 1 TUBO DE 11 G DE PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA."	unid	12	R\$ 20,6000	R\$ 247,2000
243	IODOFÓRMIO	unid	07	R\$ 36,0000	R\$ 252,0000
244	IONÔMERO DE VIDRO KIT COM CIMENTO DE PÓ E CIMENTO DE LÍQUIDO	unid	75	R\$ 50,0000	R\$ 3.750,0000
245	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA ( CORES VERDE E BRANCA ), CONTEM 8 PONTAS	kit	25	R\$ 42,0000	R\$ 1.050,0000
246	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	02	R\$ 45,0000	R\$ 90,0000
247	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	02	R\$ 45,3333	R\$ 90,6666
248	LÂMPADA HALOGENA ESPECIAL 12V - 75W - BULBO MR 11LISO - BASE G5.3 / 5.107	unid	07	R\$ 13,6667	R\$ 95,6669
249	LENÇOL DE BORRACHA INDIVIDUAL, CAIXA COM 26 UNIDADES	caixa	01	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000
250	LIGA PARA AMALGAMA ( LIMALHA )	unid	50	R\$ 115,0000	5750,0000
251	LIMAS 1º SÉRIE 31MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
252	LIMAS 2º SÉRIE 31 MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
253	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 21 MM	unid	15	R\$ 42,3333	634,9995
254	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 25MM	unid	30	R\$ 42,3333	1269,9990
255	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 21 MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
256	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 25 MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
257	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
258	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
259	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 21MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
260	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM	unid	07	R\$ 42,3333	296,3331
261	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 21 MM	unid	02	R\$ 47,0000	94,0000
262	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 25 MM	unid	02	R\$ 47,0000	94,0000
263	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 21 MM	unid	02	R\$ 47,0000	94,0000
264	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 25 MM	unid	02	R\$ 47,0000	94,0000



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

265	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	unid	12	R\$ 16,3000	195,6000
266	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORIÁRIO, KIT COM CIMENTO PÓ E LÍQUIDO	unid	50	R\$ 26,8333	1341,6650
267	"MATRIZ DE AÇO INOX DE TOFFLERMIRE C/ 0,050 MM DE ESPESSURA, PRÉ-CORTADA. ENVELOPE C/12 UNID."	envelope	15	R\$ 5,1000	76,5000
268	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	unid	12	R\$ 5,1000	61,2000
269	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	unid	12	R\$ 5,1000	61,2000
270	MERCÚRIO PARA AMALGAMA	unid	75	R\$ 288,3333	21624,9975
271	MICRO APLICADORES MICROBRUSH TAMANHO FINO, POTE COM 100 UNIDADES	pote	50	R\$ 12,5000	625,0000
272	PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO	unid	05	R\$ 9,2667	46,3335
273	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unid	15	R\$ 61,0000	915,0000
274	PASTA PROFILÁTICA	unid	07	R\$ 11,0667	77,4669
275	PASTILHA DE FUCSINA ( EVIDENCIDORA DE PLACA ) BUCAL, CX COM 120 UNIDADES	caixa	37	R\$ 32,6667	1208,6679
276	PEDRA DE ARKANSAS	unid	02	R\$ 16,3333	32,6666
277	PLACA DE VIDRO FINA	unid	07	R\$ 12,0000	84,0000
278	PLACA DE VIDRO GROSSA	unid	07	R\$ 44,0000	308,0000
279	POMADA DERMATOLÓGICA RIFOCORT BISNAGA CO 10 G (CADA GRAMA CONTÉM: Rifamicina SV sódica 1,5 mg; 21-Acetato de prednisolona 5,0 mg; Pomada Carbowax qsq 10 g	Unid	07	R\$ 27,6667	193,6669
280	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T4S- PERIODONTIA	unid	07	R\$ 21,6667	151,6669
281	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T3S- PERIODONTIA	unid	07	R\$ 21,6667	151,6669
282	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T2S- PERIODONTIA	unid	07	R\$ 21,6667	151,6669
283	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P3S- PERIODONTIA	unid	07	R\$ 21,6667	151,6669
284	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P4S- PERIODONTIA	unid	07	R\$ 21,6667	151,6669
285	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO, JOGO COM 3 UNIDADES DE POSIÇÕES DIFERENTES	caixa	05	R\$ 94,0000	470,0000
286	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A2	unid	05	R\$ 30,0000	150,0000
287	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A3	unid	05	R\$ 30,0000	150,0000
288	RESINA FOTOATIVADA COR A1	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
289	RESINA FOTOATIVADA COR A2	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
290	RESINA FOTOATIVADA COR A3	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
291	RESINA FOTOATIVADA COR B1	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
292	RESINA FOTOATIVADA COR B2	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
293	RESINA FOTOATIVADA COR B3	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

294	RESINA FOTOATIVADA COR C3	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
295	RESINA FOTOATIVADA COR INCISAL	unid	05	R\$ 26,5333	132,6665
296	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	500	R\$ 3,5333	1766,6500
297	REVELADOR RADIOGRÁFICO	litro	12	R\$ 19,2667	231,2004
298	SELANTE ( SERINGA COM 2 G )	unid	07	R\$ 33,7333	236,1331
299	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	unid	50	R\$ 9,5333	476,6650
300	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	pct	250	R\$ 7,0333	1758,3250
301	TIRA DE LIXA DE AÇO	unid	12	R\$ 13,0000	156,0000
302	TIRA DE LIXA DE PAPEL P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. CX C/ 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM DE DIAMETRO (MÉDIO/GROSSA).	caixa	07	R\$ 12,6000	88,2000
303	TIRAS DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	envelope	07	R\$ 4,4667	31,2669
304	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	unid	12	R\$ 16,6667	200,0004

## **2. SERÁ EXIGIDO DA EMPRESA VENCEDORA: (ATENÇÃO)**

**2.1. Licença Sanitária expedido pelo órgão Estadual ou Municipal ou Federal responsável pelo controle sanitário do comércio dos produtos correlatos que são exercidos pelos interessados, de conformidade com objeto contratual e compatível com o objeto desta licitação dentro da validade;**

**2.2. Autorização de funcionamento emitido pela ANVISA – (AFE);**

**2.3. Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada, o Serviço de Saúde poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos materiais no período de validade; As empresas que receberem comunicado para substituição dos materiais não conformes, deverão providenciá-lo dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;**

**2.4. A Contratada deverá efetuar a entrega no Almoxarifado da Saúde – Rua João Marcon, 275, Centro, após a solicitação conforme necessidade.**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)**

### **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

Eu ..... (nome completo), RG n.º .....,  
representante legal da ..... (denominação da pessoa  
jurídica), CNPJ n.º....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre  
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do  
Pregão Presencial n.º 89/2016, realizado pela Prefeitura do Município de Boituva, inexistindo  
qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016 (REGISTRO DE PREÇOS)

### ANEXO III - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>E-mail:</b>		<b>CNPJ n.º</b>

Vem pela presente apresentar abaixo sua proposta para **registro de preços para fornecimento parcelado de material odontológico.**

#### A – Cota Principal – 75%

Item	Descrição dos Materiais / Princípio Ativo	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	1125		
2	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, JOGO COM 2 UNID ( 1 G e 1 P )	unid	5		
3	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G C/ TAMPA “FLIP TOP” (EVITA DESPERDICIO DE MATERIAL)	envelope	30		
4	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA. ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	pct	75		
5	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 14, PACOTE COM 20 AGULHAS	pct	15		
6	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 15, PACOTE COM 20 AGULHAS	caixa	15		
7	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, CX COM 100 UNIDADES	caixa	113		
8	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, CX COM 100 UNIDADES	pc	75		
9	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	unid	150		
10	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	pote	225		
11	BICARBONATO DE SÓDIO MICROGRANULADO P/ULTRA SOM, POTE COM 500 GRAMAS	bloco	30		
12	BLOCOS DE PAPEL PARA ARTICULAÇÃO ( CARBONO )	unid	23		
13	BROCA CIRURGICA TIPO ZECKRYA	unid	15		
14	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1216 L	unid	15		
15	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1011 L	unid	15		
16	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1016 L	unid	15		
17	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 4084	unid	15		





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

18	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 3083	unid	15		
19	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 4	unid	75		
20	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 5	unid	75		
21	BROCAS ESFERICA CARBIDE BURS P/ ALTA ROTAÇÃO NºFG 4	unid	75		
22	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 003	unid	75		
23	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO Nº 004	unid	75		
24	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	unid	75		
25	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	unid	75		
26	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	unid	75		
27	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	unid	113		
28	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	unid	113		
29	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	unid	75		
30	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015	unid	75		
31	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016	unid	75		
32	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTÇÃO N 1011	unid	75		
33	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2	unid	45		
34	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3	unid	45		
35	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4	unid	45		
36	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 5	unid	45		
37	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N 2	unid	45		
38	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N3	unid	45		
39	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 21 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	kit	12		
40	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 25 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	Kit	12		
41	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	unid	23		
42	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 1112FF	unid	75		
43	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3118FF	unid	75		
44	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 31168FF	unid	75		
45	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 2135FF	unid	113		
46	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3195FF	unid	75		
47	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1036	unid	75		
48	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1046	unid	75		
49	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1032	unid	113		
50	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1034	unid	75		
51	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ	unid	23		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

52	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	unid	23		
53	CIMENTO P/OBTURAÇÃO DE CANAL (PÓ E LÍQUIDO)"CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	unid	15		
54	CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADE DENTAL EM TRATAMENTO ENDODONTICO, RESTAURADOR E COM CURATIVO DE DEMORA. CONTÉM FLUOR.	unid	30		
55	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50:000 (CX), CX COM 50 TUBETES	caixa	225		
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36mg+18ug/CARPULE, CX COM 50 TUBETES	caixa	225		
57	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR / TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	225		
58	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03UI/ML/ TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	225		
59	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23		
60	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	38		
61	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23		
62	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ºSÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	23		
63	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. R7, CX COM 120 UNIDADES	caixa	38		
64	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO, KIT COM 3 CÂNULAS DE TAMANHOS DIVERSOS	kit	4		
65	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. RS, CAIXA COM 120 UNIDADES	caixa	38		
66	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	unid	375		
67	CUNHA DE MADEIRA	caixa	15		
68	DAPPEN DE PLÁSTICO	unid	15		
69	DAPPEN DE VIDRO	unid	23		
70	DEDEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS	unid	375		
71	EDTA	unid	15		
72	ENDOGEL: CLOREXIDINE A 2% GEL, POTE DE 100 ML	pote	15		
73	ENDO PTC	unid	15		
74	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS NYLON MACIA COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICA, MEDINDO 15CM EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO), EM SAQUINHO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	unid	7500		
75	ESPAÇADORES DIGITAIS SORTIDOS 1ºSÉRIE P/ ENDODONTIA CX COM 6 UNIDADES.	caixa	15		
76	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	23		
77	FICHA PARA RAO X – 2 ESPAÇOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	30		
78	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, CX COM 150 FILMES	caixa	08		
79	FIO DE ALGODÃO (39%) / POLIESTER (61%) CIURGICO NÃO ABSORVÍVEL, CORRESPONDE AO Nº 3-0 DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA SUTURA	unid	113		
80	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 4-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR	caixa	75		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES				
81	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 3-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	75		
82	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS	rolo	23		
83	FIXADOR RADIOGRÁFICO	litro	15		
84	FLÚOR TÓPICO GEL, POTE COM 200 ML	pote	38		
85	FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE DE 1 LITRO	litro	750		
86	FORMOCRESOL	unid	08		
87	GERMICIDA, DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL	litro	75		
88	GUTA PERCHA EM BASTÃO COR BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES	caixa	08		
89	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	unid	23		
90	"HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA FORRAMENTO KIT COM 1 TUBO DE 13 G PASTA BASE E 1 TUBO DE 11 G DE PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA."	unid	38		
91	IODOFÓRMIO	unid	23		
92	IONÔMERO DE VIDRO KIT COM CIMENTO DE PÓ E CIMENTO DE LÍQUIDO	unid	225		
93	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA ( CORES VERDE E BRANCA ), CONTEM 8 PONTAS	kit	75		
94	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	08		
95	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	08		
96	LÂMPADA HALOGENA ESPECIAL 12V - 75W - BULBO MR 11LISO - BASE G5.3 / 5.107	unid	23		
97	LENÇOL DE BORRACHA INDIVIDUAL, CAIXA COM 26 UNIDADES	caixa	04		
98	LIGA PARA AMALGAMA ( LIMALHA )	unid	150		
99	LIMAS 1º SÉRIE 31MM	unid	23		
100	LIMAS 2º SÉRIE 31 MM	unid	23		
101	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 21 MM	unid	45		
102	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 25MM	unid	90		
103	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 21 MM	unid	23		
104	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 25 MM	unid	23		
105	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM	unid	23		
106	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM	unid	23		
107	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 21MM	unid	23		
108	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM	unid	23		
109	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 21 MM	unid	08		
110	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 25 MM	unid	08		
111	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 21 MM	unid	08		
112	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 25 MM	unid	08		
113	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	unid	38		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

114	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORIÁRIO, KIT COM CIMENTO PÓ E LÍQUIDO	unid	150		
115	"MATRIZ DE AÇO INOX DE TOFFLERMIRE C/ 0,050 MM DE ESPESSURA, ENVELOPE C/12 UNID."	envelope	45		
116	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	unid	38		
117	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	unid	38		
118	MERCÚRIO PARA AMALGAMA	unid	225		
119	MICRO APLICADORES MICROBRUSH TAMANHO FINO, POTE COM 100 UNIDADES	pote	150		
120	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO	unid	15		
121	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unid	45		
122	PASTA PROFILÁTICA	unid	23		
123	PASTILHA DE FUCSINA ( EVIDENCIDORA DE PLACA ) BUCAL, CX COM 120 UNIDADES	caixa	113		
124	PEDRA DE ARKANSAS	unid	08		
125	PLACA DE VIDRO FINA	unid	23		
126	PLACA DE VIDRO GROSSA	unid	23		
127	POMADA DERMATOLÓGICA RIFOCORT BISNAGA CO 10 G (CADA GRAMA CONTÉM: Rifamicina SV sódica 1,5 mg; 21-Acetato de prednisolona 5,0 mg; Pomada Carbowax qsq 10 g	Unid	23		
128	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T4S- PERIODONTIA	unid	23		
129	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T3S -PERIODONTIA	unid	23		
130	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T2S- PERIODONTIA	unid	23		
131	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P3S- PERIODONTIA	unid	23		
132	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P4S- PERIODONTIA	unid	23		
133	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO, JOGO COM 3 UNIDADES DE POSIÇÕES DIFERENTES	caixa	15		
134	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A2	unid	15		
135	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A3	unid	15		
136	RESINA FOTOATIVADA COR A1	unid	15		
137	RESINA FOTOATIVADA COR A2	unid	15		
138	RESINA FOTOATIVADA COR A3	unid	15		
139	RESINA FOTOATIVADA COR B1	unid	15		
140	RESINA FOTOATIVADA COR B2	unid	15		
141	RESINA FOTOATIVADA COR B3	unid	15		
142	RESINA FOTOATIVADA COR C3	unid	15		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

143	RESINA FOTOATIVADA COR INCISAL	unid	15		
144	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	1500		
145	REVELADOR RADIOGRÁFICO	litro	38		
146	SELANTE ( SERINGA COM 2 G )	unid	23		
147	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	unid	150		
148	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	pct	750		
149	TIRA DE LIXA DE AÇO	unid	38		
150	TIRA DE LIXA DE PAPEL P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. CX C/ 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM DE DIAMETRO (MÉDIO/GROSSA).	caixa	23		
151	TIRAS DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	envelope	23		
152	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	unid	38		

## B – Cota Reservada – 25%

Item	Descrição dos Materiais / Princípio Ativo	Apresentação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
153	ABAIXADOR DE LINGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	375		
154	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL, JOGO COM 2 UNID ( 1 G e 1 P )	unid	1		
155	ADESIVO DENTINÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTÉM PRIMER E ADESIVO EM UM UNICO FRASCO. SOLVENTE A BASE DE AGUA E ALCOOL (NÃO EVAPORA COMO A ACETONA). FRASCO DE 6 G C/ TAMPAS “FLIP TOP” (EVITA DESPERDÍCIO DE MATERIAL)	envelope	10		
156	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE AQUOSO. CONTÉM 2 % DE CLOREXIDINA. SEM SÍLICA. ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA.	pct	25		
157	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 14, PACOTE COM 20 AGULHAS	pct	05		
158	AGULHA P/ SUTURA CIRÚRGICA MODELO G 15, PACOTE COM 20 AGULHAS	caixa	05		
159	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA CURTA 30 G, CX COM 100 UNIDADES	caixa	37		
160	AGULHA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA LONGA 27G, CX COM 100 UNIDADES	pc	25		
161	AMALGAMA EM CÁPSULA 2 PORÇÕES REGULARES. PACOTE COM 50 CÁPSULAS	unid	50		
162	BENZOCAÍNA 20% TÓPICO COM SABOR, POTE COM 12 GR	pote	75		
163	BICARBONATO DE SÓDIO MICROGRANULADO P/ULTRA SOM, POTE COM 500 GRAMAS	bloco	10		
164	BLOCOS DE PAPEL PARA ARTICULAÇÃO ( CARBONO )	unid	07		
165	BROCA CIRURGICA TIPO ZECKRYA	unid	05		
166	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1216 L	unid	05		
167	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1011 L	unid	05		
168	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 1016 L	unid	05		
169	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 4084	unid	05		
170	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO SEM PONTA ATIVA Nº 3083	unid	05		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

171	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 4	unid	25		
172	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADA DE BAIXA ROTAÇÃO N 5	unid	25		
173	BROCAS ESFERICA CARBIDE BURS P/ ALTA ROTAÇÃO N°FG 4	unid	25		
174	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N° 003	unid	25		
175	BROCAS ESFERICA CARBIDE P/ ALTA ROTAÇÃO N° 004	unid	25		
176	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1095	unid	25		
177	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1092	unid	25		
178	BROCAS CILINDRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1093	unid	25		
179	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1012	unid	37		
180	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1013	unid	37		
181	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1014	unid	25		
182	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1015	unid	25		
183	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1016	unid	25		
184	BROCAS ESFÉRICAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTÇÃO N 1011	unid	25		
185	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 2	unid	15		
186	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 3	unid	15		
187	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 4	unid	15		
188	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO GATES N 5	unid	15		
189	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N 2	unid	15		
190	BROCAS P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO TIPO LARGO N3	unid	15		
191	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 21 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	kit	03		
192	BROCAS LENTULO P/ENDODONTIA P/ BAIXA ROTAÇÃO DE 25 MM, EMBALAGEM COM 4 UNI- DADES COM 4 TAMANHOS DIFERENTES NAS CORES VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA.	Kit	03		
193	BROCAS P/ENDODONTIA TIPO Z P/ ALTA ROTAÇÃO	unid	07		
194	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 1112FF	unid	25		
195	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3118FF	unid	25		
196	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 31168FF	unid	25		
197	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ ALTA ROTAÇÃO N 2135FF	unid	37		
198	BROCAS PARA ACABAMENTO DOURADA P/ALTA ROTAÇÃO N 3195FF	unid25	25		
199	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1036	unid	25		
200	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1046	unid	25		
201	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1032	unid	37		
202	BROCAS TIPO TRONCO-CÔNICAS INVERTIDAS DIAMANTADAS P/ALTA ROTAÇÃO N 1034	unid	25		
203	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ	unid	07		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

204	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO LIQUIDO	unid	07		
205	CIMENTO P/OBTURAÇÃO DE CANAL (PÓ E LÍQUIDO)"CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO	unid	05		
206	CIMENTO PROVISÓRIO INDICADO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADE DENTAL EM TRATAMENTO ENDODONTICO, RESTAURADOR E COM CURATIVO DE DEMORA. CONTÉM FLUOR.	unid	10		
207	CLORIDRATO DE LIDOCAINA AA 3% COM NOREPINEFRINA 1:50:000 (CX), CX COM 50 TUBETES	caixa	75		
208	CLORIDRATO DE LIDOCAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100:000, 36mg+18ug/CARPULE, CX COM 50 TUBETES	caixa	75		
209	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR / TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	75		
210	CLORIDRATO DE PRILOCAINA 3% C/ FELIPRESSINA 0,03UI/ML/ TUBETES, CX COM 50 TUBETES	caixa	75		
211	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07		
212	CONE DE PAPEL ABSORVENTE PARA ENDODONTIA DE 1º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	12		
213	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2º SÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07		
214	CONES DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ºSÉRIE, CX COM 120 UNIDADES	caixa	07		
215	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. R7, CX COM 120 UNIDADES	caixa	12		
216	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICO, KIT COM 3 CÂNULAS DE TAMANHOS DIVERSOS	kit	01		
217	CONES DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIOS MOD. RS, CAIXA COM 120 UNIDADES	caixa	12		
218	CREME DENTAL COM FLÚOR DE 50 GRAMAS	unid	125		
219	CUNHA DE MADEIRA	caixa	05		
220	DAPPEN DE PLÁSTICO	unid	05		
221	DAPPEN DE VIDRO	unid	07		
222	DEDEIRA PARA HIGIENIZAÇÃO BUCAL PARA BEBÊS	unid	125		
223	EDTA	unid	05		
224	ENDOGEL: CLOREXIDINE A 2% GEL, POTE DE 100 ML	pote	05		
225	ENDO PTC	unid	05		
226	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS NYLON MACIA COM 3 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATOMICA, MEDINDO 15CM EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO), EM SAQUINHO PLÁSTICO, CORES VARIADAS	unid	2500		
227	ESPAÇADORES DIGITAIS SORTIDOS 1ºSÉRIE P/ ENDODONTIA CX COM 6 UNIDADES.	caixa	05		
228	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEQUENA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	07		
229	FICHA PARA RAO X – 2 ESPAÇOS, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	10		
230	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL, CX COM 150 FILMES	caixa	02		
231	FIO DE ALGODÃO (39%) / POLIESTER (61%) CIURGICO NÃO ABSORVÍVEL, CORRESPONDE AO N° 3-0 DE DIÂMETRO, UTILIZADO PARA SUTURA	unid	37		
232	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO	caixa	25		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

	TRANÇADO DE SEDA 4-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES				
233	FIO DE SUTURA AGULHADO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, FIO TRANÇADO DE SEDA 3-0 - 1,7CM AGULHA TRIANGULAR CORTANTE, CX COM 24 ENVELOPES	caixa	25		
234	FIO DENTAL, ROLO COM 500 METROS	rolo	07		
235	FIXADOR RADIOGRÁFICO	litro	05		
236	FLÚOR TÓPICO GEL, POTE COM 200 ML	pote	12		
237	FLUORETO DE SÓDIO À 0,2% PARA BOCHECHOS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE DE 1 LITRO	litro	250		
238	FORMOCRESOL	unid	02		
239	GERMICIDA, DESINFETANTE DE INSTRUMENTAL	litro	25		
240	GUTA PERCHA EM BASTÃO COR BRANCA, CAIXA COM 8 UNIDADES	caixa	02		
241	HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA CAPEAMENTO PULPAR. FRASCO DO PÓ COM 10 G.	unid	07		
242	"HIDRÓXIDO DE CALCIO PA PARA FORRAMENTO KIT COM 1 TUBO DE 13 G PASTA BASE E 1 TUBO DE 11 G DE PASTA CATALIZADORA E BLOCO DE MISTURA."	unid	12		
243	IODOFÓRMIO	unid	07		
244	IONÔMERO DE VIDRO KIT COM CIMENTO DE PÓ E CIMENTO DE LÍQUIDO	unid	75		
245	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA ( CORES VERDE E BRANCA ), CONTEM 8 PONTAS	kit	25		
246	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 12. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	02		
247	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO. ESTÉRIL. USO ÚNICO. Nº 15. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	02		
248	LÂMPADA HALOGENA ESPECIAL 12V - 75W - BULBO MR 11LISO - BASE G5.3 / 5.107	unid	07		
249	LENÇOL DE BORRACHA INDIVIDUAL, CAIXA COM 26 UNIDADES	caixa	01		
250	LIGA PARA AMALGAMA ( LIMALHA )	unid	50		
251	LIMAS 1º SÉRIE 31MM	unid	07		
252	LIMAS 2º SÉRIE 31 MM	unid	07		
253	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 21 MM	unid	15		
254	LIMAS ENDODONTICAS DE 1ºSÉRIE 25MM	unid	30		
255	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 21 MM	unid	07		
256	LIMAS ENDODONTICAS DE 2ºSÉRIE 25 MM	unid	07		
257	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 21MM	unid	07		
258	LIMAS HEDSTROEM 1º SÉRIE 25MM	unid	07		
259	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 21MM	unid	07		
260	LIMAS HEDSTROEM 2º SÉRIE 25MM	unid	07		
261	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 21 MM	unid	02		
262	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-02 DE 25 MM	unid	02		
263	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 21 MM	unid	02		
264	LIMA ROTATÓRIA DE HERO Nº 20-04 DE 25 MM	unid	02		
265	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA ROTAÇÃO	unid	12		





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

266	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORIÁRIO, KIT COM CIMENTO PÓ E LÍQUIDO	unid	50		
267	"MATRIZ DE AÇO INOX DE TOFFLERMIRE C/ 0,050 MM DE ESPESSURA, PRÉ-CORTADA. ENVELOPE C/12 UNID."	envelope	15		
268	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	unid	12		
269	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	unid	12		
270	MERCÚRIO PARA AMALGAMA	unid	75		
271	MICRO APLICADORES MICROBRUSH TAMANHO FINO, POTE COM 100 UNIDADES	pote	50		
272	PARAMONOCLOFENOLCANFORADO	unid	05		
273	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	unid	15		
274	PASTA PROFILÁTICA	unid	07		
275	PASTILHA DE FUCSINA ( EVIDENCIDORA DE PLACA ) BUCAL, CX COM 120 UNIDADES	caixa	37		
276	PEDRA DE ARKANSAS	unid	02		
277	PLACA DE VIDRO FINA	unid	07		
278	PLACA DE VIDRO GROSSA	unid	07		
279	POMADA DERMATOLÓGICA RIFOCORT BISNAGA CO 10 G (CADA GRAMA CONTÉM: Rifamicina SV sódica 1,5 mg; 21-Acetato de prednisolona 5,0 mg; Pomada Carbowax qsq 10 g	Unid	07		
280	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T4S- PERIODONTIA	unid	07		
281	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T3S -PERIODONTIA	unid	07		
282	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO T2S- PERIODONTIA	unid	07		
283	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P3S- PERIODONTIA	unid	07		
284	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DO ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 60% MÉDIA ALTA. USO COM REFRIGERAÇÃO P4S- PERIODONTIA	unid	07		
285	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PLÁSTICO, JOGO COM 3 UNIDADES DE POSIÇÕES DIFERENTES	caixa	05		
286	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A2	unid	05		
287	RESINA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO - HÍBRIDA. EMBALAGEM C/1 SERINGA DE 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO. COR A3	unid	05		
288	RESINA FOTOATIVADA COR A1	unid	05		
289	RESINA FOTOATIVADA COR A2	unid	05		
290	RESINA FOTOATIVADA COR A3	unid	05		
291	RESINA FOTOATIVADA COR B1	unid	05		
292	RESINA FOTOATIVADA COR B2	unid	05		
293	RESINA FOTOATIVADA COR B3	unid	05		
294	RESINA FOTOATIVADA COR C3	unid	05		



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

295	RESINA FOTOATIVADA COR INCISAL	unid	05		
296	ROLETE DE ALGODÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	pct	500		
297	REVELADOR RADIOGRÁFICO	litro	12		
298	SELANTE ( SERINGA COM 2 G )	unid	07		
299	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA	unid	50		
300	SUGADOR DESCARTÁVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES	pct	250		
301	TIRA DE LIXA DE AÇO	unid	12		
302	TIRA DE LIXA DE PAPEL P/ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA. CX C/ 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM DE DIAMETRO (MÉDIO/GROSSA).	caixa	07		
303	TIRAS DE POLIÉSTER, ENVELOPE COM 50 UNIDADES	envelope	07		
304	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	unid	12		

**Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta na procuração ou contrato social;-**

Nome:

Identidade – RG n.º

Órgão expedidor:

CPF n.º

## **DECLARAÇÕES**

1. Que a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 89/16** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. Que a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP89/16**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 89/16** quanto a participar ou não da referida licitação;
4. Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP89/16** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta acima não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.
7. O prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta";



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8. Que os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art. 7º III, “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** referente aos produtos devidamente entregues, em **15 (quinze) dias úteis**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento;

9. Que no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação;

10. Que conhece integralmente os termos do Edital do **Pregão nº 89/16** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos;

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(identificação CNPJ)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016**

### **ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 89/2016**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ..... dias do mês de .....do ano de dois mil e dezesseis, na Prefeitura do Município de Boituva, inscrita no CNPJ n.º 46.634.499/0001-90, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, CEP 18550-000 - Boituva - Estado de São Paulo, o Exmo. Prefeito Municipal (Em Exercício) XXXXXX - RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliada a (endereço completo) \_\_\_\_\_, nos termos das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Municipal n.º 1.545/2005, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 89/2016**, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e homologados, as fls. retro do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços de ....., visando **fornecimento de material odontológico**, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:	CNPJ:
------------------------	-------

Conforme anexo do Edital

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para fornecimento parcelado de material odontológico, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 89/2016, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 89/2016 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Boituva não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura do Município de Boituva, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 89/2016, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **03 (três) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue **no Almoarifado da Saúde – Rua João Marcon, 275, Centro – Boituva/SP, CEP: 18550-000**, correndo por conta da Detentora da Ata todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

**a) provisoriamente:** de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

**b) definitivamente:** após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A entrega dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.7 - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.8 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento.
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 - Caso a detentora da Ata seja optante pelo SIMPLES, Instituição de Educação e de Assistência Social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10 de dezembro de 1997, Instituição de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico ou Associação Civil, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532/1997, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, DECLARAÇÃO, na forma dos Anexos II, III ou IV, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da Prefeitura do Município de Boituva efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura do Município de Boituva.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará o fornecimento dos itens e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

## **CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Boituva para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Boituva fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS**





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão **estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente**, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.3 - O desempenho dos produtos será aferido pela **administração da saúde** e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Boituva por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3 - Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANÁLISE JURÍDICA**

15.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1 - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

16.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

16.3 - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Boituva, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.545/2015 e demais normas aplicáveis.



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

Boituva, ..... de ..... de 2016.

**Prefeitura Municipal de Boituva**  
**José Barbosa Júnior**  
Prefeito Municipal (em exercício)

**Empresas:**  
**DETENTORA DA ATA**



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **Pregão Presencial n.º 89/2016**

### **ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

#### **PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”**

OUTORGANTE: ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..... ) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., (neste ato representado) pelo (a) (sócio/diretor/procurador), Senhor (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

OUTORGADO: Senhor (a) ....., ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador (a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 89/2016**, da Prefeitura do Município de Boituva, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

....., ..... de ..... de 2016.

Outorgante  
(COM FIRMA RECONHECIDA)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## **Pregão Presencial n.º 89/2016**

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### DECLARAÇÃO

..... inscrito no  
CNPJ ou CPF sob o n.º..... por intermédio de seu representante legal o (a) Sr  
(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade  
n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **Pregão Presencial n° 89/2016 (Registro de Preços)**

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecê-los na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial n.º 89/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Boituva.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n.º .....



# **PREFEITURA DE BOITUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

---

## **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO - CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016.**

A empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes. DECLARA ainda que, até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., ..... de ..... de 2016.

.....  
(representante legal)



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO IX - (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: **Pregão Presencial n.º 89/2016**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento parcelado de material odontológico, visando aquisições futuras pela Prefeitura, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA/SP, DECLARO, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo.

XXXXXX, XX de XXXXXX de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:





# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Boituva

CONTRATADA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2016

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2016.**

**Objeto: Registro de para Fornecimento Parcelado de Material Odontológico, visando aquisições futuras pela Prefeitura.**

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

CONTRATANTE

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído



# PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

## PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL - ANEXO XI

### Pregão Presencial n.º 89/2016 (Registro de Preços)

Encerramento: **19 de setembro de 2016, as 09h00min**

**Objeto: Registro de para Fornecimento Parcelado de material odontológico, visando aquisições futuras pela Prefeitura.**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura do Município de Boituva – SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o presente PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do **fax (15) 3363-8812/8818** ou pelo **e-mail: [licitacao@boituva.sp.gov.br](mailto:licitacao@boituva.sp.gov.br)**.

A não remessa do PROTOCOLO exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ n° \_\_\_\_\_ I.E. n° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

RETIRAMOS, através do acesso à página [www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório do **Pregão Presencial n.º 89/2016**, para Registro de Preços.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/Carimbo empresa